

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1

PROCESSO SEI Nº 23243.010276/2024-24

DOCUMENTO SEI Nº 2370193

### CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

#### PROJETO IFROATLETA CIDADÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista o Edital nº 02/2024/REIT - CGAB/IFRO, de 26/2/2024, o Edital nº 08/2024/REIT - PROEX/IFRO, de 27/3/2024, e a previsão contida no § 3º, do art. 4º, da Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015, TORNA PÚBLICA a abertura da Chamada Pública, mediante MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, para seleção de **profissional para atuar na função de professor formador do projeto “IFROatleta cidadão”**, nos seguintes termos e condições:

#### 1. DO PROJETO

1.1. O Projeto “IFROatleta-cidadão” decorre fundamentalmente da necessidade de oferecer aos estudantes de escolas públicas e privadas oportunidades quanto à prática esportiva. Implica dizer, que a iniciativa prevê um trabalho a médio e longo prazo, executado por profissionais de Educação Física e Colaboradores/Auxiliares, visando à consolidação e formação de cidadãos saudáveis, responsáveis e conscientes do seu papel como membros de uma sociedade.

1.2. O Projeto sinaliza possibilidades de contribuição significativa para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar, a partir do apoio e realização de atividades relativas às modalidades esportivas Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Atletismo, destinadas a adolescentes estudantes regularmente matriculados em escolas da rede pública ou privada, com faixa etária entre 13 e 17 anos. Estas atividades serão desenvolvidas nos espaços dos *campi* do Instituto Federal de Rondônia ou nos mais diversos ambientes possíveis dentro do município, por meio de parceria com a gestão municipal, estadual ou associações de direito privado.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo desta Chamada Pública Simplificada é selecionar Profissional Professor Formador para atuar como bolsistas no projeto “IFROatleta cidadão” ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia.

#### 3. PÚBLICO ALVO

3.1. Podem participar da seleção para bolsista do Projeto “IFROatleta cidadão”, graduado em Educação Física com ou sem vínculo com o serviço público, com Carteira de Identidade Profissional - CIP ou Certidão Negativa de Regularidade.

3.2. No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada às modalidades desta Chamada não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento à sua Unidade (*campus* ou

Reitoria), por haver bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

#### 4. DAS BOLSAS

4.1. A bolsa destinada a esta Chamada, com suas especificidades, consta do quadro a seguir:

Função	Município da oferta/Polo	Vaga para bolsa na modalidade	Carga Horária Mensal	Valor Mensal da bolsa	Período de duração da bolsa
Professor Formador	- Porto Velho - Polo Porto Velho Zona Leste	01 - Atletismo	64h	2.200,00	- Até 04 meses - A manutenção de até 10 meses é para caso o projeto tenha continuidade em 2025. Se não houver previsão dá pra reduzir.

Obs.: Para pagamento de bolsa a profissional autônomo será necessária a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, comprovante do número PIS/NIT e comprovante do pagamento do ISS junto à Prefeitura. São responsabilidade do beneficiário da bolsa, as despesas com impostos, tais como ISS e INSS,

4.2. Em hipótese alguma o candidato poderá acumular bolsas. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição.

4.3. Ao realizar sua manifestação de interesse, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas nesta Chamada.

4.4. O deslocamento para os locais de atividades é de responsabilidade do candidato selecionado.

4.5. O candidato selecionado deverá exercer as atividades previstas nesta Chamada, sem qualquer conflito com sua jornada de trabalho regular, caso houver.

4.6. Caso a carga horária prevista não seja cumprida, o IFRO realizará o pagamento da bolsa proporcional à carga horária trabalhada.

4.7. A bolsa será paga mensalmente diretamente ao Professor Formador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante preenchimento de relatório mensal de atividades.

4.8. As atividades do bolsista no Projeto IFROatleta cidadão não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limitarão ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

4.9. Para pagamento de bolsa, a Coordenação-Geral pode solicitar a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço e, caso seja solicitado, a apresentação será obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal. Caso em que será necessário apresentar comprovante do PIS. Os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, bem como o recolhimento de impostos como ISS e INSS são de responsabilidade do beneficiário da bolsa.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. São atribuições dos Bolsistas no Projeto IFROatleta cidadão:

- ministrar aulas/treinamentos da modalidade em turma com até 40 alunos, 6 horas semanais de prática (duas vezes por semana), 4 horas de planejamento, 3 horas de atendimento ao aluno e 3 horas de atendimento às demandas da coordenação do Polo. Perfazendo um total de 16h semanais (64h mensais);
- participar das reuniões convocadas pela coordenação de polo do Projeto IFROatleta cidadão;
- elaborar o Plano de Trabalho sob orientação da coordenação de polo;
- apresentar relatórios parciais e finais da modalidade, atendendo às solicitações da coordenação de polo;
- desenvolver as atividades da modalidade nos horários e locais predeterminados pela gestão do projeto;

- receber, conferir, se responsabilizar e acondicionar os materiais adquiridos para execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho;
- apresentar relatório parcial e anual dos materiais adquiridos com imagens e quantitativos;
- realizar controle de frequência mensal dos alunos para prestação de contas e envio das bolsas;
- participar das ações de divulgação do projeto junto à imprensa falada, escrita, televisionada e sites de notícia;
- seguir o plano de trabalho e apresentar as necessidades de adequação, levando em consideração a realidade local;
- salvaguardar a integridade física dos alunos, observando as prerrogativas inerentes ao Profissional de Educação Física;
- desenvolver as demais atividades próprias de professor formador e aquelas que vierem a ser designadas pela coordenação de polo do Projeto;
- acompanhar todas as ações do Projeto realizadas, com ou sem a participação dos alunos; e
- emitir mensalmente relatório de frequência no domínio do IFRO, estabelecido pelo Coordenador-Geral do projeto, para controle da PROEX.

## 6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 6.1. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) na presente Chamada implica, por sua parte, total conhecimento do seu teor, bem como a aceitação do que nela está contida.
- 6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.3. O período para os interessados manifestar interesse será de **14/8/2024 a 19/8/2024**, até às **18:00**.
- 6.4. A manifestação de interesse será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do link do Formulário de Inscrição do Projeto IFRO atleta cidadão, sendo para Professor(a) formador(a): ATLETISMO.
- 6.5. O candidato deverá possuir um e-mail válido do domínio gmail.com.
- 6.6. A manifestação de interesse se constituirá no preenchimento do formulário eletrônico e inclusão dos documentos exigidos. Os documentos deverão estar legíveis, em extensão PDF, em arquivo único, sendo:

### Professor Formador

- Diploma de Graduação em Educação Física;
- Carteira de Identidade Profissional (CIP) ou Certidão Negativa de Regularidade;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);
- Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado em seu nome. Caso o comprovante não esteja em seu nome deverá juntar a Declaração de residência (Anexo II);
- Cópia de extrato bancário ou cópia de cartão no nome do candidato, contendo banco, agência e conta corrente;
- Certidão de antecedentes criminais estadual (conforme art. 59-a do ECA); e
- Certidão de antecedentes criminais federal (conforme art. 59-a do ECA).

Link para obtenção das certidões (algumas demoram até 48 horas úteis para sair)

<https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c-08da1e433f77>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

- 6.7. As manifestações de interesse feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto nesta Chamada serão automaticamente indeferidas.
- 6.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao manifestar interesse, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.
- 6.9. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção, e, caso esteja exercendo as atividades de

bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. Encerrado o prazo de manifestação de interesse, havendo mais de um inscrito para a Função, será classificado em primeiro lugar o candidato da primeira manifestação de interesse recebida no link da seleção, considerando a data e hora do recebimento, desde que contenha toda a documentação exigida no item 6 desta Chamada.
- 7.2. Os demais serão classificados para cadastro de reserva, também considerando a data e hora do recebimento, desde que contenha toda a documentação exigida no item 6.
- 7.3. As manifestações de interesse sem a documentação exigida no item 6, serão desclassificadas.
- 7.4. A divulgação da classificação ocorrerá em **21/8/2024, a partir das 10:00h.**

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O classificado em primeiro lugar para a Função, deverá iniciar as atividades no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da divulgação da classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à seleção, implicará na eliminação sumária do interessado, sendo declarados nula de pleno direito a manifestação de interesse e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2. Os Profissionais convocados cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a bolsa das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto e PROEX.
- 9.4. As demais fases deste Edital de Chamada Pública (resultado preliminar, retificação de resultado preliminar, resposta a recursos, resultado final, retificação de resultado final e convocação) serão publicadas pelo Coordenador-geral do Projeto IFROatleta cidadão.
- 9.5. O IFRO se reserva ao direito de cancelar a Chamada Pública a qualquer tempo em caso de indisponibilidade orçamentária.
- 9.6. A presente Chamada Pública será válida durante a execução do Projeto a que se vincula.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 13/08/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2370193** e o código CRC **563D81BC**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.010276/2024-24

SEI nº 2370193